



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

### **Edital nº 52, de 25 de maio de 2021**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO**, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a alteração do Edital nº 120, de 02 de outubro de 2020, referente ao processo seletivo para afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, Nota Técnica nº 7.058/Ministério da Economia, de 23 de outubro de 2019, Resolução CONSUP/IF BAIANO nº 63, de 30 de março de 2020.

1. Adicionar o item 5.7.7 e seus subitens, referente à documentação para comprovar incompatibilidade de horário:

"5.7.7. Declaração de incompatibilidade do curso com exercício das atribuições do cargo na sua jornada de trabalho. Para essa finalidade, deve entregar um dos seguintes documentos:

5.7.7.1. Cópia do Plano de Trabalho, com discriminação da carga horária diária e semanal, aprovado pelo orientador e/ou coordenação do curso; ou

5.7.7.2. Declaração de atividades, assinada pelo(a) orientador(a) ou coordenador(a) do curso, com discriminação da carga horária diária e semanal, como: capacitação didática, atuação em atividades de cursos de graduação, participação em seminários, reuniões de orientação, escrita de projeto, trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, tutorias, atividades de projeto de ensino, pesquisa e extensão, viagens didáticas/técnicas, atividade de campo, elaboração de material didático, etc."

2. Adicionar o item 5.7.6.1, referente aos caso de afastamento no exterior.

"5.7.6.1 Para fins da comprovação do item 5.7.6, deve ser incluído comprovante de revalidação/reconhecimento do curso por Instituição de Educação Superior brasileira, expedidos pelo portal "Carolina Bori" do Ministério da Educação – MEC no endereço eletrônico <http://carolinabori.mec.gov.br/>;"

3. Retificar o item 9.2, passando a constar com a seguinte redação:

#### **ONDE SE LÊ:**

9.2. O(A) candidato(a), ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital, bem como do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, Nota Técnica nº 7.058/Ministério da Economia, de 23 de outubro de 2019, Resolução nº 63 – CONSUP, de 30 de março de 2020.

#### **LEIA-SE:**

9.2. 9.2. O(A) candidato(a), ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital, bem como do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de

fevereiro de 2021, da Nota Técnica nº 7.058/Ministério da Economia, de 23 de outubro de 2019, e da Resolução nº 63 – CONSUP, de 30 de março de 2020.

4. Adicionar o item 9.5, referente à exigência de comprovação da situação acadêmica do servidor ao início de cada período letivo:

"9.5. O(A) servidor(a) que tiver deferido o seu pedido de afastamento deverá, ao início de cada período letivo, comprovar sua situação acadêmica junto ao Setor de Gestão de Pessoas da sua unidade de lotação, com ciência para a CIS."

5. Estabelecer o período de **26/05/2021 a 28/05/2021** para impugnação referente às respectivas alterações.

6. Revogar o Edital nº 45, de 14 de maio de 2021.

7. As demais disposições do Edital nº 120, de 02 de outubro de 2020, seguem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 25/05/2021 14:05:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 197819

**Código de Autenticação:** fc05212aba

